LEI COMPLEMENTAR Nº 161 DE 02 DE JULHO DE 2012.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 106 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 QUE "CRIA E EXTINGUE CARGOS NA ESTRUTURA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO - SAAE, ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 82 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do cargo de Supervisor Jurídico criado no art. 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 106 de 30 de dezembro de 2005, constantes do Anexo I da referida lei complementar, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I - dar todo o suporte legal em todas as questões jurídicas a todas as áreas da Autarquia;

II - tomar ciência de toda tramitação jurídica e emitir parecer final;

III - exercer as atividades técnicas correspondentes à sua formação;

IV - exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo;

V - coordenar todas as ações e atividades referentes à Cobrança da Dívida Ativa e da Execução Fiscal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FÁBIO NEPOMUCENO PEREIRA
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei Complementar nº 15/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)